



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA PRORROGAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, neste ato representada pela Sra. Valéria Cristina Bertagna Butolo, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida 3, 281, Centro, Corumbataí/SP, portadora da cédula de identidade RG.: 8.358.286, inscrita no CPF/MF sob n. 057.281.588-38, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/6.514/11**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 05 (cinco) meses contados da data de sua assinatura, vencendo-se em **08/04/2013**, retroagindo seus efeitos a 08/11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo será de R\$ 900.947,90 (novecentos mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) divididos conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 136.936,80
 Secretaria Municipal de Saúde - Programa TB: R\$ 5.387,25
 Secretaria Municipal de Saúde - Programa DST/AIDS: R\$ 3.591,50
 Secretaria Municipal de Administração: R\$ 418.418,00
 Secretaria Municipal de Educação: R\$ 289.496,35
 Secretaria Municipal de Cid. e Desenvolvimento Social: R\$ 47.118,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recursos
01.11.02.3.3.90.32.00.10.306.0018.2001	1209/12	01 - TESOURO
01.11.02.3.3.90.32.00.10.306.0018.2001	1210/12	01 - TESOURO
01.04.01.3.3.90.32.00.04.122.0004.2001	1211/11	01 - TESOURO
01.06.01.3.3.90.32.00.12.361.0010.2001	1212/12	01 - TESOURO
01.10.01.3.3.90.32.00.08.244.0020.2001	1213/12	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
 Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
 e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 09 NOV. 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

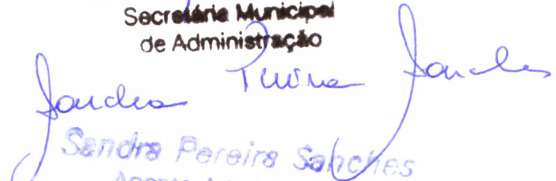

COMERCIAL JOÃO AFONSO
Valéria Cristina Bertagna Butolo

TESTEMUNHAS :

1ª


Lúcia Helena dos Santos
Secretária Municipal
de Administração

2ª


Sandra Pereira Saboches
Agente Administrativo
RG 11.724.190 SSPSP